



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
COASA	ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL	8682

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	----	COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS INFECTANTES PRODUZIDOS PELO SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO DESTE TRE-SE	UNID.	210 (Essa quantidade corresponde a uma estimativa de 42 coletas anuais, totalizando 210 (duzentas e dez) bombonas de 30 litros para todo o período contratado)

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	(79) 2105-2200	comercial.aju@torreconstrucoes.com.br

VALOR ESTIMADO: **R\$ 9.758,70 = 210 coletas x 46,47 (valor atual bombona)**

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 60 meses

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Coleta seletiva dos resíduos infectantes provenientes da prestação de serviços de saúde da assistência direta aos Magistrados, servidores e seus dependentes (A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em sua NBR 12.807/13)

2. Necessidade: Atender à necessidade deste Tribunal visando a assistência à saúde direta aos Magistrados, servidores e seus dependentes, já que se trata de um serviço de natureza continuada pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração. Por se tratar de prestação de serviço restrita junto ao mercado local e visando uma maior economicidade e melhor gerenciamento da contratação, sugere-se que se estenda por um período de 60 meses, visto que sua manutenção contínua é imprescindível.

3. Benefícios para a Instituição: Necessidade de coleta seletiva dos resíduos infectantes provenientes da prestação de serviços de saúde da assistência direta aos Magistrados, servidores e seus dependentes (A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em sua NBR 12.807/13).

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Dispensa de Licitação - Art. 24, III e seguintes (Lei 8666/93)

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão de Custos

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	X	NÃO	
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL**, **Coordenador**, em 21/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904642** e o código CRC **03DB9FCE**.

0016586-71.2020.6.25.8000

0904642v16